



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca
Relator: Vereador José Fontana
Revisor: Vereador Antônio Lindomar Pavoski

Parecer: 016/2017

Data da emissão: 05 de junho de 2017.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 014, de 03 de maio de 2017, que 'Altera nível de vencimento, descrição sintética e atribuições do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática constante na Lei Municipal nº. 579, de 28/02/1992 e Lei Municipal nº. 1.535, de 12/05/2010 e dá outras providências'.

P A R E C E R:

Relator: Trata-se de Projeto de Lei com o propósito de alterar nível vencimento, descrição sintética e atribuições do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, constante na Lei Municipal nº. 579, de 28 de fevereiro de 1992 e Lei Municipal nº. 1.535 de 12 de maio de 2010.

O referido cargo passa a compor o Nível 10 do Quadro de Determinação Numérica dos Cargos de Provimento Efetivo, bem como, são alteradas as atribuições sintéticas e atípicas do cargo, tudo conforme respaldado na justificativa anexa.

Vejo, pela exposição de motivos, que as adequações no cargo de Técnico em Informática - TI, quais sejam, alteração do nível e vencimento e atribuições, guardando similitude, consonância, estão amparados no interesse público, preservado também os direitos do servidor. Aumenta-se as atribuições do cargo com o aumento proporcional de vencimentos, tendo o Projeto de Lei 014/2017 aparência de legalidade, concluindo-se, assim, pela sua viabilidade quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional, devendo seu mérito ser apreciado pelo plenário da Casa.

Vereador JOSE FONTANA
Relator

Presidente: De acordo com o relator.

Revisor: Pelo seu regular seguimento.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS